

LEI N.º 2.408, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a cobrir despesas com Repasse para a Entidade Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã, com a seguinte denominação:

***Órgão.....-02-Executivo
Unidade...-06- Fundo Municipal da Saúde***

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT. ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
65	0010030100142014	3350430000	SUBV. SOCIAIS	400.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de Recursos de Convênio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de março de 2008.

ANTONIO ALVES DA SILVA
*Prefeito Municipal
Parapuã*

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado